

DECRETO N.º 4.558/24 de 11/12/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso I da Lei Municipal nº. 0866/23 de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 51.600,00(cinquenta e um mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0014.2.045
ELEMENTO		3190(02)
FONTE 1.600.0000.1169	VALOR R\$	26.000,00(vinte e seis mil reais);
ELEMENTO		3190(02)
FONTE 1.604.0000.1156	VALOR R\$	22.600,00(vinte e dois mil e seiscentos reais);

ÓRGÃO	14.000	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	14.001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0014.2.047
ELEMENTO		3190(13)
FONTE 1.604.0000.1160	VALOR R\$	3.000,00(tres mil reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 10 de dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal